DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
DENÚNCIA/CITAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR 003/2023

Cuida-se de informação apresentada a esta Procuradoria da J.E.D. da DEREM (fls. 02/04) que narra atos, em tese, praticados pelo atleta **ANDERSON DE OLIVEIRA, RG nº. 45.XXX.XXX-8, Matrícula da DEREM nº. 15XX**, durante a realização da partida de nº. 19, realizada no dia 16/04/2023, entre as equipes do GDM/Moveis Guine e N. E. Chapecoense F. C., pelo XXVI Campeonato DEREM de Futebol Amador – 2023, no recinto do Estádio Municipal Alberto Leite de Almeida.

Nos termos do que dispõe o **Código de Justiça Desportiva da DEREM**, apresento denúncia face o atleta da **equipe N. E. Chapecoense F. C., ANDERSON DE OLIVEIRA, RG nº. 45.XXX.XXX-8, Matrícula da DEREM nº. 15XX,** por infração ao **Artigo 28, Inciso XVII –** *[**"**Agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas a DEREM ou entidades participantes dos eventos desportivos"],* para nos autos do Processo Disciplinar nº. **003/2023** instaurado pela Junta Especial Disciplinar, ser citado, ouvido pessoalmente ou por representante e, apresentar sua defesa.

Quando da sessão de julgamento, o atleta poderá/deverá conduzir suas testemunhas, no máximo 02 (duas), bem como apresentar documentos para a defesa, sob pena de preclusão.

Encaminhe-se os autos ao Auditor Presidente da J.E.D. para providências de intimação/citação do atleta denunciado, informando-lhe local, dia e hora da sessão de julgamento e tudo mais que consta do presente mandado.

Comunique-se, ainda, a Secretaria da J.E.D. para providências.

Martinópolis/SP, 20 de abril de 2023.
ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Procurador da J. E. D.

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
DENÚNCIA/CITAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR 004/2023

Cuida-se de informação apresentada a esta Procuradoria da J.E.D. da DEREM (fls. 02/04) que narra atos, em tese, praticados pelo atleta **HIGOR RICARDO SAMPAIO, RG nº. 49.XXX.XXX-0, Matrícula da DEREM nº. 21XX**, durante a realização da partida de nº. 22, realizada no dia 16/04/2023, entre as equipes da REPRESA F. C. e Bocafogo A. C.., pelo XXVI Campeonato DEREM de Futebol Amador – 2023, no recinto da Arena Bocafogo.

Nos termos do que dispõe o **Código de Justiça Desportiva da DEREM**, apresento denúncia face o atleta da **equipe BOCAFOGO A. C., HIGOR RICARDO SAMPAIO, RG nº. 49.XXX.XXX-0, Matrícula da DEREM nº. 21XX,** por infração ao **Artigo 28, Inciso III –** *[**"**Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas a DEREM, ou dirigentes de entidades participantes de eventos desportivos"],* para nos autos do Processo Disciplinar nº. **004/2023** instaurado pela Junta Especial Disciplinar, ser citado, ouvido pessoalmente ou por representante e, apresentar sua defesa.

Quando da sessão de julgamento, o atleta poderá/deverá conduzir suas testemunhas, no máximo 02 (duas), bem como apresentar documentos para a defesa, sob pena de preclusão.

Encaminhe-se os autos ao Auditor Presidente da J.E.D. para providências de intimação/citação do atleta denunciado, informando-lhe local, dia e hora da sessão de julgamento e tudo mais que consta do presente mandado.

Comunique-se, ainda, a Secretaria da J.E.D. para providências.

Martinópolis/SP, 20 de abril de 2023.
ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Procurador da J. E. D.

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
DENÚNCIA/CITAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR 002/2023

Cuida-se de informação apresentada a esta Procuradoria da J.E.D. da DEREM (fls. 02/09) que narra atos, em tese, praticados pelos árbitros **SIMONE DANTAS PARDO e PAULO DONIZETE DA SILVA JUNIOR**, durante a realização da partida de nº. 04, realizada no dia 19/03/2023, entre as equipes do N. E. CHAPECOENSE F. C. e OS PANELAS, pelo XXVI Campeonato DEREM de Futebol Amador – 2023, no recinto da Arena Bocafogo.

Inicialmente, cite-se tratar de profissionais de arbitragem, ligados a empresa Matheus Jacomeli Nicodemo, CNPJ nº. 49.358.048/0001-65, gestora de arbitragem da competição aqui já citada.

Assim, considerando que não há informações de qualificação completa dos árbitros, mas apenas seus nomes conforme súmula da partida, todos os atos processuais devem ser endereçados a empresa contratada, através de intimação de seu representante legal.

Junte-se aos autos cópia da súmula do jogo e relatório de arbitragem.

Nos termos do que dispõe o **Código de Justiça Desportiva da DEREM**, apresento denúncia face aos árbitros**, SIMONE DANTAS PARDO e PAULO DONIZETE DA SILVA JUNIOR,** por infração ao **Artigo 29, Inciso I do CJD da DEREM – "***Deixar de observar as regras oficiais quando das competições",* para nos autos do Processo Disciplinar nº. **002/2023** instaurado pela Junta Especial Disciplinar, serem citados, ouvidos pessoalmente ou por

representante e, apresentarem suas defesas.

Quando da sessão de julgamento, os árbitros poderão/deverão conduzir suas testemunhas, no máximo 02 (duas), bem como apresentar documentos para a defesa, sob pena de preclusão.

Encaminhe-se os autos ao Auditor Presidente da J.E.D. para providências de intimação/citação dos árbitros denunciados, informando-lhe local, dia e hora da sessão de julgamento e tudo mais que consta do presente mandado.

Comunique-se, ainda, a Secretaria da J.E.D. para providências.

Martinópolis/SP, 14 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO

Procurador da J. E. D.

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
DESPACHO
PROCESSO DISCIPLINAR 003/2023

Fls. 01/06 – ciente.

1 – Recebo o presente processo disciplinar, com a denúncia apresentada pelo Procurador da J. E. D e tudo mais que dele consta.

2 – Os atos em tese praticados pelo atleta da equipe N. E. Chapecoense F. C., Anderson de Oliveira, são extremamente graves, uma vez que conforme relato da equipe arbitragem, agrediu fisicamente seu adversário que já estava no solo, de maneira pura e intencional, deixando de lado a disputa saudável do esporte e partindo para o lado da violência. Deste modo, nos termos do artigo 25 do Código de Justiça Desportiva da DEREM (Portaria DEREM nº. 003/2022), **DECRETO** a suspensão preventiva de **ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula da DEREM nº. 15XX**, pelo prazo de **10 (dez) dias**.

3 – Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/05/2023 as 9h00 na sala de audiências da J.E.D.

4 – Expeça-se mandado de intimação/citação.

P. R. I.

Martinópolis/SP, 27 de abril de 2023

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Auditor Presidente

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
DESPACHO
PROCESSO DISCIPLINAR 004/2023

Fls. 01/06 – ciente.

1 – Recebo o presente processo disciplinar, com a denúncia apresentada pelo Procurador da J. E. D e tudo mais que dele consta.

2 – Os atos em tese praticados pelo atleta da equipe Bocafogo A. C., Higor Ricardo Sampaio, são extremamente graves, uma vez que conforme relato da equipe arbitragem, agrediu verbalmente o árbitro, de maneira pura e intencional, deixando de lado a disputa saudável do esporte e partindo para o lado da violência verbal. Deste modo, nos termos do artigo 25 do Código de Justiça Desportiva da DEREM (Portaria DEREM nº. 003/2022), **DECRETO** a suspensão preventiva de **HIGOR RICARDO SAMPAIO, matrícula da DEREM nº. 21XX**, pelo prazo de **10 (dez) dias**.

3 – Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/05/2023 as 15h00 na sala de audiências da J.E.D.

4 – Expeça-se mandado de intimação/citação.

P. R. I.

Martinópolis/SP, 27 de abril de 2023

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Auditor Presidente

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
DESPACHO
PROCESSO DISCIPLINAR 002/2023

Fls. 01/12 – ciente.

1 – Recebo o presente processo disciplinar, com a denúncia apresentada pelo Procurador da J. E. D e tudo mais que dele consta.

2 – Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/05/2023 as 14h00 na sala de audiências da J.E.D.

3 – Comunique-se o Diretor/Presidente da agremiação de futebol amador Os Panelas, informando-lhe da possibilidade de ser ouvido quando da audiência ora designada

4 – Expeça-se mandado de intimação/citação.

P. R. I.

Martinópolis/SP, 27 de abril de 2023

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Auditor Presidente

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR nº. 003/2022

De acordo com o disposto no Código de Justiça Desportiva da DEREM, fica notificado o atleta da **equipe N. E. CHAPECOENSE F. C., ANDERSON DE OLIVEIRA, RG nº. 45.XXX.XXX-8, Matrícula da DEREM nº. 15XX,** da denúncia/citação que segue em anexo, no termos de Processo Disciplinar nº. **003/2023** instaurado pela Junta Especial Disciplinar, devendo o mesmo comparecer à Sessão de Julgamento designada para o dia **05/05/2023** às **9h00**, nas dependências da Sala de Audiências, sito à Av. Ângelo Corghi, 1258, Jd. O Pioneiro, (Prédio da Ouvidoria da Administração Municipal) nesta, onde Vossa Senhoria poderá/deverá pessoalmente ou por representante apresentar sua defesa.

Nesta oportunidade, Vossa Senhoria poderá/deverá conduzir suas testemunhas, no máximo 02 (duas), bem como apresentar documentos para a defesa, sob pena de preclusão.

Martinópolis/SP, 27 de abril de 2023.

VÍCTOR HUGO ROCHA
Secretário da J.E.D.

CIENTE EM: ___/___/___
NOME: _____
RG: _____

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR nº. 004/2023

De acordo com o disposto no Código de Justiça Desportiva da DEREM, fica notificado o atleta da **equipe BOCAFOGO A. C., HIGOR RICARDO SAMPAIO, RG nº. 49.XXX.XXX-0, Matrícula da DEREM nº. 21XX,** da denúncia/citação que segue em anexo, no termos de Processo Disciplinar nº. **004/2023** instaurado pela Junta Especial Disciplinar, devendo o mesmo comparecer à Sessão de Julgamento designada para o dia **04/05/2023** às **15h00**, nas dependências da Sala de Audiências, sito à Av. Ângelo Corghi, 1258, Jd. O Pioneiro, (Prédio da Ouvidoria da Administração Municipal) nesta, onde Vossa Senhoria poderá/deverá pessoalmente ou por representante apresentar sua defesa.

Nesta oportunidade, Vossa Senhoria poderá/deverá conduzir suas testemunhas, no máximo 02 (duas), bem como apresentar documentos para a defesa, sob pena de preclusão.

Martinópolis/SP, 27 de abril de 2023.

VÍCTOR HUGO ROCHA
Secretário da J.E.D.

CIENTE EM: ___/___/___
NOME: _____
RG: _____

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR nº. 002/2023

De acordo com o disposto no Código de Justiça Desportiva da DEREM, fica notificado o representante legal da empresa **MATHEUS JACOMELI NICODEMO,** da denúncia/citação que segue em anexo, no termos de Processo Disciplinar nº. **002/2023** instaurado pela Junta Especial Disciplinar, devendo os citados comparecerem à Sessão de Julgamento designada para o dia **04/05/2023** às **14h00**, nas dependências da Sala de Audiências, sito à Av. Ângelo Corghi, 1258, Jd. O Pioneiro, (Prédio da Ouvidoria da Administração Municipal) nesta, onde os citados/denunciados poderão/deverão pessoalmente ou por representante apresentar sua defesa.

Nesta oportunidade, os citados/denunciados poderão/deverão conduzir suas testemunhas, no máximo 02 (duas), bem como apresentar documentos para a defesa, sob pena de preclusão.

Martinópolis/SP, 27 de abril de 2023.

VÍCTOR HUGO ROCHA
Secretário da J.E.D.

CIENTE EM: ___/___/___
NOME: _____
RG: _____

.....

XXVI CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2023
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR nº. 002/2023

De ordem do Senhor Auditor Presidente da Junta Especial Disciplinar, NOTIFICO o Senhor Rodrigo de Paula Silva, Diretor/Presidente da agremiação de futebol amador Os Panelas, da possibilidade de comparecer e ser ouvido na Sessão de Julgamento designada para o dia **04/05/2023** às **14h00**, nas dependências da Sala de Audiências, sito à Av. Ângelo Corghi, 1258, Jd. O Pioneiro, (Prédio da Ouvidoria da Administração Municipal) nesta, nos autos do Processo Disciplinar nº. 002/2023.

Os autos de referido PD estão disponíveis para consulta na Secretaria da JED, na Sede da DEREM.

Martinópolis/SP, 27 de abril de 2023.

VÍCTOR HUGO ROCHA
Secretário da J.E.D.

CIENTE EM: ___/___/___
NOME: _____
RG: _____

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Município de Martinópolis/SP

Edital nº. 02/2023 CMDCA

PRORROGA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MARTINÓPOLIS – SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis - SP, e a Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e demais úteis da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022, na Lei Municipal nº2.015/95 e na Resolução CMDCA 01/2023, prorroga as inscrições para o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para **10/05/2023.**

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Presidente CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

1